

Edital nº 262

Lei Municipal nº 216 de 10 de Maio de 1958

Paulo de Castro Prado, prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Societia de Obras Publicas, da Secretaria da Viação e Obras Publicas, mediante Ordem de Serviço, no valor de Cr\$ 31.518,80 (trinta e um mil, quinhentos e dezaito cruziuros e oitenta centavos), as obras do abastecimento de água no prédio da Escola Publica e Delegacia de Polícia - deste Municipio.

Artigo 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 10 de Maio de 1958.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de Castro Prado

Registrada e Publicada na data supra:
Josi Gentilino Reis